



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1786, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

### **LEI Nº 8.987, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor, do quadro permanente do Município, para prestar serviços no Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

9001.8.244.2.2.2204.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 8.987/2021**

**Convênio de Cessão de Servidor nº ...../2021/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

O **Município de Joinville**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Bornschein Silva, inscrito no CPF nº 017.554.889-71, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, representada por Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, inscrita no CPF/MF sob nº 987.919.079-34, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a **Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.792.143/0001-00, com sede a Rua Jornalista Hilário Muller, nº 276, Bairro Floresta, na cidade de Joinville-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada **AJIDEVI**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*"Considerando que a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI é uma Entidade Filantrópica, de Assistência Social, de interesse social e utilidade pública, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos fundada em 06 de março de 1981, que atende gratuitamente pessoas com deficiência visual (cegos e baixa visão), de todas as faixas etárias de Joinville e Região, atuando no campo da assistência social, habilitação/reabilitação, cultura, desporto, educação, emprego, lazer, participação política, profissionalização, saúde e inclusão social, tendo como objetivo, criar estratégias que permitam a execução de ações para a união e a inclusão social das pessoas com Deficiência Visual, bem como a defesa de seus direitos e interesses;*

*Considerando a necessidade de ampliação e fomento dos trabalhos voltados a inclusão das pessoas com deficiência visual através das tecnologias assistivas, como softwares leitores de telas para computadores e smartphones, equipamentos específicos e voltados para melhorar a inclusão das pessoas cegas e baixa visão;*

*Considerando que esta Parceria visa apoiar o trabalho da AJIDEVI em outras áreas que o servidor tenha habilidades por também ser pessoa com deficiência visual e ter especialidades na área, onde irá desempenhar um papel importante para a inclusão das pessoas com deficiência visual no Município, prestando serviços especialmente na ampliação e fomento dos trabalhos voltados a inclusão das pessoas com deficiência visual através das tecnologias assistivas."*

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionado no Anexo I, lotado na Secretaria de Assistência Social - Gerência da Unidade de Proteção Social Básica, para desenvolver atividades na **AJIDEVI**, com todas as vantagens de seu cargo.

**1.2** A cessão depende da aquiescência do servidor – Anexo II.

**1.3** A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS**

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

**9001.8.244.2.2.2204.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 100.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

3.1.1 Disponibilizar o servidor, nos termos da Cláusula Primeira.

3.1.2 Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na **AJIDEVI** para todos os fins.

3.1.3 Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

3.1.4 Manter a remuneração do servidor, segundo especificado na Cláusula Segunda.

3.1.5 Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da **AJIDEVI** e respectivos custos de transporte.

3.1.6 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Convênio.

3.1.7 Solicitar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor.

3.1.8 Solicitar o encaminhamento da frequência mensal do servidor por meio de atestado de frequência.

### **3.2 DA AJIDEVI:**

3.2.1 Atribuir ao servidor somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

3.2.2 Fazer o controle de frequência do servidor e encaminhar mensalmente atestado de frequência ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

3.2.3 Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

3.2.4 Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

3.2.5 Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada semestre.

3.2.6 Adequar o horário de trabalho do servidor, com o horário que é estipulado na **AJIDEVI**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONVÊNIO**

**4.1** Este Convênio terá validade a partir da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1** A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**6.1** É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

**8.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

---

## **ANEXO I**

### **Dados do Servidor Cedido**

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>
45.688	Paulo Sergio Suldovski	Assistente Administrativo	Secretaria de Assistência Social

---

## **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, ....., residente e domiciliado a rua ....., Bairro..... – Joinville/SC, CPF ....., RG ....., servidor público municipal, matrícula nº ....., cargo de ....., declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a ....., por tempo determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ..... de ..... de 2021.

.....,

Servidor(a) Municipal - Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010198024** e o código CRC **180AEED1**.

**LEI Nº 8.986, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.****Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação "Novo Xadrez Joinville - NXJ".**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação "Novo Xadrez Joinville - NXJ", associação de direito privado, fundada em 18 de outubro de 2017, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.313/0001-93, localizada à Rua dos Ginásticos, nº 96, Bairro Centro, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010197838** e o código CRC **82388EAA**.

**DECRETO Nº 43.859, de 19 de agosto de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a HELENA GERMANO, matrícula n. 6.709-9, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010182447** e o código CRC **4090B0BB**.

## DECRETO Nº 43.863, de 20 de agosto de 2021.

### DECRETA VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 16 de agosto de 2021, do cargo de Engenheiro Civil ocupado pelo servidor Alessandro Della Giustina, matrícula 48.603, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Engenheiro, do quadro da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010196614** e o código CRC **DE40E5CA**.

## DECRETO Nº 43.866, de 20 de agosto de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2021:

- Edina Acordi, do cargo de Coordenadora I Segurança Alimentar e Nutricional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203828** e o código CRC **4AFE7CE8**.

## DECRETO Nº 43.865, de 20 de agosto de 2021.

**Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 394/2013, que Institui no Município de Joinville a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências,

## DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Joinville, os seguintes membros:

- I - Luiz Gustavo de Souza Prim
- II - Marcelo Teixeira dos Santos
- III - Fabio João Jovita
- IV - Francine Olsen
- V - William Escher
- VI - Regiane Cristina Klug Patricio
- VII - Fábio de Oliveira Silva
- VIII - Amanda Ouriques Alves

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal Nº123/2006 e Nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Santa Catarina e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010196767** e o código CRC **FA35F8C7**.

**DECRETO Nº 43.860, de 19 de agosto de 2021.**

**Altera o suplente da alínea "d", do inciso I, e o suplente da alínea "a", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, e o suplente da alínea "a", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º ...

I – ...

...

d) ...

Suplente: Marjorie Battistella

...

II – ...

a) ...

Suplente: Neide de Sena Lima" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184948** e o código CRC **4997CC88**.

**DECRETO Nº 43.861, de 19 de agosto de 2021.**

**Altera o suplente da alínea "a" e titular e suplente da alínea "c", do inciso "I", do art. 1º do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, alterando o suplente da alínea "a" e o titular e suplente da alínea "c", do inciso "I", do art. 1º, do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º ...*

*I - ...*

*a) ...*

*2. Suplente: Magda Cristina Villanueva Franco*

*...*

*c) ...*

*1. Titular: Luiz Anselmo Merlin Tourinho*

*2. Suplente: Luiz Carlos Maia" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185004** e o código CRC **7E103367**.

**DECRETO Nº 43.864, de 20 de agosto de 2021.**

**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a TEREZINHA DA SILVA ROECKER, na condição de cônjuge do servidor inativo falecido FRIDOLINO ROECKER, matrícula n. 14.297, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 18 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010196663** e o código CRC **DC0DE334**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 082/2021 - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2021**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2021, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 015/2021, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Malu Indústria e Comércio de EPI'S e Produtos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.237/0001-85, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de conjuntos antimicrobiano para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville, composto por uma camiseta e uma máscara ambas em tecido com tratamento antimicrobiano, fungicida, viricida e fator de proteção UV, e será para uso dos policiais civis lotados na 2ª Delegacia Regional de Polícia de Joinville e que estejam em operações de fiscalização e policiamento de trânsito pela 2ª CIRETRAN.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência

às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186279** e o código CRC **C37CED19**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 081/2021 - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 033/2021**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 033/2021, firmada entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **A Silva Ferragens LTDA (Delupo Ferragens)**, inscrita no CNPJ sob o

nº 02.492.310/0003-68, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para utilização nos serviços de fiscalização dos contratos da Gerência de Operações do DETRANS

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- César Daniel, matrícula 792
- Elyelton César de Souza Lima, matrícula 795
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

Fiscais Suplentes:

- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796

**Art. 2º** – Aos fiscais da Dispensa de Licitações compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Dispensa de Licitação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010182448** e o código CRC **5C41DC9D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 316/2021/HSJ

Designa os membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017 e considerando a Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012;

#### DESIGNA:

**Art. 1º** - Membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José:

- Barbara do Amaral do Pinto - Matrícula nº 73677 - Líder do Bloco Cirúrgico;
- Christian Evangelista Garcia - Matrícula nº 73655 - Líder de Área Médica da Cirurgia Geral;
- Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Líder do Serviço de Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde;
- Donizete de Jesus Gomes - Matrícula nº 85100 - Líder da Central de Materiais e Esterilização.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 453/2019, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203110** e o código CRC **09B07B54**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 232/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Carla Regina Eger**, matrícula **48.896**, os servidores:

**Vanessa Caroline da Silva Santos**, matrícula **47.944**, indicação dos servidores da área;

**Sandra Mara Jungles**, matrícula **37.349**, indicação dos servidores da área;

**Aline Cristina Pereira**, matrícula **45.926**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sandra Cargnelutti**, matrícula **39.877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203118** e o código CRC **2799E4FB**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 186/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Leasingville Transportes Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

#### Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29.418

#### Suplentes:

Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 83/2021, publicada em 19/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205067** e o código CRC **9A8EDB03**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 315/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidora Alcione Fátima Fiorentin, matrícula 92444, os servidores:

Cleri Terezinha Paz, matrícula 24138, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghezán, matrícula 82644, indicação dos servidores da área;

Maicom Robert Bernardo, matrícula 88622, indicação do dirigente máximo do órgão;

Odisseia Paschoal Antônio, matrícula 72322, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193102** e o código CRC **4749067B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

### Portaria nº 222/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 416/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a **requalificação Viária da Rua Aubé**, na forma **Concorrência nº 066/2020**, ficando constituída conforme apresenta-se abaixo.

#### **Fiscais Titulares: SEINFRA**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469.

#### **Fiscal: SEPUD**

- José Luiz Custódio – Matrícula nº 33.698.

#### **Fiscais Suplentes: SEINFRA**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

### **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Fiscais Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 58/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1662.

---

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188913** e o código CRC **1482B573**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 221/2021 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 020/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**, na forma **Concorrência nº 329/2019**, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares: SEINFRA

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Daniella Mello – Matrícula: 54.471.

### Fiscal: SEPUD

- José Luiz Custódio – Matrícula nº 33.698.

### Fiscais Suplentes: SEINFRA

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 60/2021 SEINFRA, publicada em 04/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1662.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188827** e o código CRC **3A713AAC**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA Nº 179/2021**

**Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 328/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 328/2021, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo**

**Municipal de Assistência Social e André Viana Custódio**, cujo objeto é **contratação de profissional para ministrar palestra de abertura na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, para profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Joinville e de outras instituições públicas e privadas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 235/2021.**

**Fiscais Titulares:**

Daniella Maragno - Matrícula 46.779

Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

**Suplente:**

Jonas Roberto de Lima – Matrícula 46.795

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2021.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010204824** e o código CRC **1D3806BC**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD****PORTARIA Nº 067/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais referente ao Pregão Eletrônico nº 294/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Justo Móveis de Aço Ltda, cujo objeto é a compra de Armário, tipo roupeiro, fabricado em aço fosfatizado, sob medida.

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- III - Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 - Titular.
- IV - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531 - Suplente;
- V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente;

VI - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548 - Suplente.

**Art. 2º** – À comissão compete:

I - Conhecer o termo de referência e a Ata de Registro de Preços;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e a Ata de Registro de Preços;

III - Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos na ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

IV - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V - Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

VI - Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e a Ata de registro de Preços;

VII - Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso; e.

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 044/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201736** e o código CRC **D0F02432**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

### PORTARIA Nº 268/2021 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 30/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria nº 30/2019, publicada em 12/02/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1121, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) para apuração de inexecução parcial do Termo de Credenciamento nº 312/2012 pela consignação indevida em folha de pagamento referente a contrato de financiamento firmado com servidor público municipal, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3131690 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de fevereiro de 2019".

Leia-se: "(...) para apuração de eventual descumprimento das normas da Portaria n. 05/2012 pela consignação indevida em folha de pagamento referente a contrato de financiamento firmado com servidor público municipal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186277** e o código CRC **33687F3B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 223/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 453/2020 - empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, referente a requalificação Viária do Eixo Helmut Fallgatter, na forma da Concorrência nº 165/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **Fiscais Titulares:**

#### **SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- João Arthur Gamba – Matrícula: 49.990;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870.

#### **SEPUD**

- José Luiz Custódio – Matrícula: 33.698.

### **Fiscal Suplente:**

#### **SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

### **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

#### **Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula: 42.663.

#### **Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 151/2021 SEINFRA, publicada em 14/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1730.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188971** e o código CRC **9811322E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 185/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Leasingville Transportes Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

#### Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

#### Suplentes:

Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula 40.411

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 84/2021, publicada em 19/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010204989** e o código CRC **E9BB14AA**.

**EXTRATO SEI Nº 0010103698/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 11 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** AlSCO Toalheiro Brasil Ltda.

**TERMO DE CONTRATO:** Contrato 108/2016

**OBJETO:** Indenização da credora

**VALOR:** R\$ 485,19 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010103698** e o código CRC **6EA5D587**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010191996/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1144/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1005/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191996** e o código CRC **2E57D833**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010191748/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1146/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1013/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 17.313,00 (dezesete mil trezentos e treze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191748** e o código CRC **1951C04E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010191216/2021 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **03/08/2021**, no valor de R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191216** e o código CRC **C0C9E879**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010181700/2021 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ILG COMERCIAL LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1015/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 31.260,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181700** e o código CRC **EA6272F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010181499/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51** que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 177.679,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181499** e o código CRC **2091E2A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010203656/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1820/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LDM EQUIPAMENTOS LTDA EPP - inscrita no **CNPJ nº 00.538.079/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de insumos para limpeza de instrumentais

cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 157/2020**, assinada em **19/08/2021**, no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203656** e o código CRC **C1069DF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010191890/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1186/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **18/08/2021**, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010191890** e o código CRC **E7592A84**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010189541/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

**CONTRATO N°009/2021****CONTRATADO: PRODATAINFORMÁTICA LTDA-EPP.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa 006/2021 (art. 24, II, 8.666/93).

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** 20/08/2021 até 19/08/2022.

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189541** e o código CRC **40DAE632**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010183716/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**TERMO DE CONTRATO N° 130/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI;

**CNPJ:** 01.736.543/0001-34;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021;

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**VALOR:** R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183716** e o código CRC **40426014**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010192336/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n° 025/2021**, oriundo Ata de Registro de Preços n°. 003/2021 e da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2021; Empresa Contratada: Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.150.434/0001-17; Objeto: Contratação de empresa especializada para a a execução de manutenção conservação e dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais necessário para os serviços nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 44.930,94 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Prazo: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro do ano correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192336** e o código CRC **5D25A883**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9967259/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **065/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA - inscrita no CNPJ nº. 04.498.466/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Atila Leão de Mello, Sr. Cesar Augusto Carus Goulart, neste ato representada pelo Sr. Atila Leão de Mello, que versa sobre a a Contratação de clínica para tratamento psiquiátrico de usuário em regime fechado para A. V. F. S- na forma do da **Dispensa de Licitação nº 121/2021**, assinado em **18/08/2021**, com a vigência até 14 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 69000,00 (sessenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9967259** e o código CRC **F13BE3C8**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010192988/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **058/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** - inscrita no **CNPJ n°. IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Newton de Oliveira e a empresa Gashold Participacoes LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lucas dos Santos Sartori, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 182/2021**, assinado em **19/08/2021**, com a vigência até 19/10/2022, no valor de R\$ 31.580,16 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192988** e o código CRC **2D8A3108**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010182186/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento n° 456/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil**

**Criando Sonhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, Sra. Larissa Elias Rita Correa, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647334 e nº 0010053648 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9472653, nº 9472725, nº 9668282 e errata nº 9666128 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459483, Parecer Jurídico SEI nº 9902433 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164283 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010182186** e o código CRC **C729D47B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184014/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **601/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança** - inscrita no CNPJ nº 17.826.106/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivonei Apolinario e Sr. Gabriel Arthur Apolinario, neste ato representada pelo Sr. Ivonei Apolinario, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na

Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648326 e nº 0010061395 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9460127, nº 9668097 e errata nº 9666021 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9457251 e Parecer Jurídico nº 9902425 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164273 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184014** e o código CRC **E4CCA0C7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183757/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Credenciamento nº **194/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, inscrito no NPJ nº 01.891.080/0001-85, cujo quadro societário é formado por Terezinha Clarisdino Crescêncio da Silva e Leia Crescêncio da Silva Mucharski, neste ato representado pelas mesmas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. Justifica-se em conformidade com o parecer nº 9647583 e nº 0010056310 - SED.UAD.ACN, memorandos nº 9466878, nº

9668409, nº 9466958 e Errata nº 9666157 - SED.UAD.ACN, anexo nº 9460396 e Parecer Jurídico SEI nº 9900771 - PGM.UAD e Memorando nº 0010164312 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183757** e o código CRC **15B98293**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184305/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **576/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzei e a Sra. Amanda Lenzi, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, CPF nº 004.599.289-45, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9648409 e nº

0010063205 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666123 e memorandos nº 9457627, 9457667 e 9668229 - SED.UAD.ACN; SEI nº 9457307 e Parecer Jurídico SEI nº 9902428 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0010164277 - PGM-UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184305** e o código CRC **E0DED7C8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183930/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **664/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, neste ato representada pelo Sr. José Lino Seenem, CPF nº 217.323.709-82, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9648391 e nº 0010062844 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666117 e memorandos nº 9455273, 9457104 e 9668213 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9455058 e Parecer Jurídico

SEI nº 9902421 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0010164269 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183930** e o código CRC **A3E9A1E0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184648/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **646/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer e o Sr. Adelar Antonio Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, CPF nº 538.037.951-68, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9648426 e nº 0010063544 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666120 e memorandos nº

9458060, 9458105 e 9668253 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9457732 e Parecer Jurídico SEI nº 9902424 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0010164272 - PGM-UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184648** e o código CRC **ABB69011**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184854/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **600/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e pelo Sr. Daniel da Cunha, neste ato representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, CPF nº 684.575.109-91, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9648470 e nº 0010064205 - SED.UAD.ACN; Errata

SEI N° 9666121 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI n° 9458521, 9668284 e 9458573 - SED.UAD.ACN; anexo SEI n° 9458413 e Parecer SEI n° 9902426 - PGM.UAD e memorando SEI n° 0010164274 - PGM-UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184854** e o código CRC **BB6C02F2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010185086/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 665/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa e pela Sra. Luiza Ronchi Marcos, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, CPF n° 888.009.899-34, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento n° 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho

de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648490 e nº 0010063957 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9458736, nº 9668305, nº 9460399 e errata nº 9666156 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9458633, Parecer nº 9900727 - PGM.NAD e memorando nº 0010164266 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185086** e o código CRC **98453A9C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184751/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **234/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, inscrito no CNPJ nº 01.002.565/0001-70, neste ato representado pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. Justifica-se em conformidade com o parecer nº 9647605 e nº 0010056748 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9467094, nº 9668428, nº 9467176 e Errata nº 9666143 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460509 e parecer jurídico SEI nº 9902447 - PGM.UAD e

Memorando nº 0010164296 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de cinco meses um ano (Berçário I)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184751** e o código CRC **38D40B71**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185364/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 226/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado por Fatima Rocha Borghezan e Eduardo Borghezan, neste ato representada pela Sra. Fátima Rocha Borghezan, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647626 e nº 0010061034- SED.UAD.ACN, memorando nº 9467249, nº 9668445 e nº 9467315 e Errata nº 9666147 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460647 e parecer jurídico SEI nº

9902451 - PGM.NAD e Memorando nº 0010164301 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185364** e o código CRC **2712793E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185620/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **318/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrito no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647640 e nº 0010060547 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9467342, nº 9668455, nº 9467399 e Errata nº 9666139 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460756 e parecer jurídico SEI nº 9902443 - PGM.NAD e Memorando nº 0010164293 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185620** e o código CRC **DF3FF07C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185772/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 214/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Infantil Pequenininhos de Jesus Ltda**, inscrito no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado por Adelar Antonio Weissheimer e Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representado por Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647654 e nº 0010060022-SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666154 e memorandos nº 9467437, 9467498 e 9668522 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9464462 e Parecer Jurídico SEI nº 9902458- PGM.NAD e

Memorando nº 0010164309 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I) - Matutino	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) - Matutino	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período) - Vespertino	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período) - Matutino	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185772** e o código CRC **8C27FD20**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185913/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 316/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Daniel da Cunha e Silmara Lopes de Abreu da Cunha, neste ato representado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo

contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647671 e nº 0010059683 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666137 e memorandos nº 9468065, 9468133 e 9668546 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9464931 e Parecer Jurídico SEI nº 9902441- PGM.NAD e Memorando 0010164291 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185913** e o código CRC **96C96B4E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010186077/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 211/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, inscrito no CNPJ nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado por Marisa Cazeti Schulze e Valdir Schulze, neste

ato representado pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647704 e nº 0010057219 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666155 e memorandos nº 9468180, 9468243 e 9668577 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9465145 e Parecer Jurídico SEI nº 9900769 - PGM.NAD e Memorando SEI nº 0010164310 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I) - Vespertino	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período) - Matutino	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período) - Vespertino	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186077** e o código CRC **7627A401**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185914/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Credenciamento nº 236/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris** - inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representada pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647175 e nº 0010050663 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9463753, nº 9668192, nº 9463778 e Errata nº 9666144 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9458735 e Parecer SEI nº 9902448 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164298 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185914** e o código CRC **55F918AD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010186235/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 502/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, inscrito no CNPJ nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado por Marisa Cazeti Schulze e Valdir Schulze, neste ato representado pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647729 e nº 0010056954 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666124 e memorandos nº 9468274, 9468330 e 9668602 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9465432; Parecer Jurídico SEI nº 9902429 - PGM.NAD e Memorando nº 0010164278 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186235** e o código CRC **50B18F58**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010186404/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 266/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, inscrito no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado por Elisangela Lucas Alves e Juliana Alves Carvalho, neste ato representado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647794 e nº 0010056112 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666142 - SED.UAD.ACN, Memorandos SEI nº 9468541, 9668644 e 9468619 - SED.UAD.ACN, anexo SEI nº 9465813 e Parecer Jurídico SEI nº 9902446 - PGM.NAD e Memorando nº 0010164295 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186404** e o código CRC **8D6F1E00**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010186563/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 326/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, inscrito no CNPJ nº 28.473.396/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Ramos neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9647810 e nº 0010055670 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666135, e memorandos nº 9468736, 9470829 e 9668659 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 9902439 - PGM.NAD e Memorando nº 0010164289 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186563** e o código CRC **D7E6ADD1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010186395/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 317/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender** - inscrita no CNPJ nº 29.288.163/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayane Karoline Goles e o Sr. Anderson Pereira, neste ato representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647260 e nº 0010051391 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9463800, nº 9668207, nº 9463821 e errata nº 9666138 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9458937 e Parecer Jurídico nº 9902442 - PGM.NAD e memorando nº 0010164292 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186395** e o código CRC **77C06BAB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010186832/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 407/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann e a Sra. Daniele Kleimann Germano, neste ato representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com Parecer SEI nº 9647941 e nº 0010053748 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666131 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº 9469563, 9668561 e 9470011 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9468200 e Parecer SEI nº 9902436 - PGM.NAD e memorando SEI 0010164286 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186832** e o código CRC **75A96EA8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183582/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Credenciamento nº 224/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.826.106/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivonei Apolinário e Sr. Gabriel Arthur Apolinário, neste ato representada pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647295 e nº 0010051934 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9463847, nº 9668222 e errata nº 9666149 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459118 e Parecer Jurídico nº 9902453 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164303 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183582** e o código CRC **DB3A945D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183375/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 320/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa e Sra. Larissa Elias Rita Correa, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647311 e nº 0010053169 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9463884, nº 9463912, nº 9668222 e errata nº 9666140 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459259, Parecer Jurídico SEI nº 9902444 e memorando SEI nº 0010164294 - PGM.UAD.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 368,17	R\$ 518,24
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183375** e o código CRC **7DFD4233**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010183275/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº 645/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann e Sra. Daniele Kleimann Germano, neste ato representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648551 e nº 0010062439-SED.UAD.ACN e memorando nº 9459886, nº 9668359, nº 9459916 e errata nº 9666119 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459801, Parecer Jurídico nº 9902423 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164271 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183275** e o código CRC **EB4FE548**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010184519/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 213/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque)** - inscrita no CNPJ nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647352 e nº 0010054111- SED.UAD.ACN e memorando nº 9463942, nº 9668299, nº 9463983 e errata nº 9666156 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459858, Parecer Jurídico SEI nº 9900770 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164311 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 368,17	R\$ 518,24
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184519** e o código CRC **7DF4631D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184935/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 340/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, neste ato representada pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647396 e nº 0010055201- SED.UAD.ACN, memorando nº 9464096, nº 9668348, nº 9464162 e Errata nº 9666132 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460052, Parecer Jurídico SEI nº 9902437 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0010164287 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184935** e o código CRC **62C58466**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185066/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Credenciamento nº 215/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)** - inscrita no CNPJ nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Henrique Barbi de Freitas e Sra. Barbara Barbi de Freitas, neste ato representada pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647523 e nº 0010055579 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9464365, nº 9668369, nº 9466316 e Errata nº 9666152 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460143, Parecer Jurídico SEI nº 9902455 - PMG.NAD e memorando SEI nº 0010164306 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185066** e o código CRC **F55A5431**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185596/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº 662/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia** - inscrita no CNPJ nº 17.283.083/0001-76, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz, neste ato representada pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648572 e nº 0010061728- SED.UAD.ACN, memorandos nº 9460019, nº 9668379, nº 9460046 e Errata nº 9666116 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459954, Parecer Jurídico SEI nº 9902419 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164268 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 368,17	R\$ 518,24
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185596** e o código CRC **25974111**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010186044/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº 644/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisângela Lucas Alves e Sra. Juliana Alves Carvalho, neste ato representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648538 e nº 0010062962 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9459380, nº 9668339, nº 9459476 e errata nº 9666118 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459258, Parecer Jurídico nº

9902422 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164270 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186044** e o código CRC **8CC78F64**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010188726/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 315/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria** - inscrita no CNPJ nº 17.185.498/00001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, neste ato representada pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647908 e nº 0010054289 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666136 - SED.UAD.ACN, Memorandos SEI nº 9469253, 9668607 e 9469319 - SED.UAD.ACN, anexo SEI nº 9467692 e Parecer SEI nº 9902440 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164290 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188726** e o código CRC **A9F3F7D7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010189726/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Credenciamento nº 497/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz** - inscrita no CNPJ nº 28.473.396/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Ramos, neste ato representada pela Sra. Cristiane Ramos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647881 e nº 0010055118 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666126 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº 9468900, 9668664 e 9473664 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9466946, Parecer SEI nº 9902431 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164281 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010189726** e o código CRC **4FE99370**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010185366/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº **319/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia** - inscrita no CNPJ nº 17.283.083/0001-76, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zil, neste ato representada pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zil, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9648044 e nº 0010049944-SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666133 e memorandos nº 9470597, 9470731 e 9668418 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9470006 e Parecer SEI nº 9902438 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164288 - PGM.UNP .

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 368,17	R\$ 518,24
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185366** e o código CRC **818491FA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184997/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo de Credenciamento nº 265/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, inscrita no CNPJ nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisângela Lucas Alves, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo: I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. 2º) O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647749 e nº 0010056515 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666141 -

SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº 9468368, 9668625 e 9468457- SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9465612, Parecer SEI nº 9902445 - PGM.UAD e memorando nº 0010150995 - PGM.UAD.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184997** e o código CRC **C519205F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183787/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 465/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz** - inscrita no CNPJ nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sílvia Maria Pereira Fernandes, neste ato representada pela Sra. Sílvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo

aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. 2º) O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647960 e nº 0010053357 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666127 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº 9470058, 9668534 e 9470107 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9468482 e Parecer SEI nº 9902432 - PGM.NAD e memorando SEI 0010164282 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Parcial - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Parcial - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 361,01	R\$ 500,97
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183787** e o código CRC **2D15A388**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010184558/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo de Credenciamento nº 237/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazenda Arte**, inscrito no CNPJ nº 06.349.446/0001-02, cujo quadro societário é formado por Geisi Vieira Casas e Marilene Alexandre Vieira, neste ato representado pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos,

onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. Justifica-se em conformidade com o Parecer nº 9647557 e nº 0010055975 - SED.UAD.ACN; Memorandos nº 9466581, nº 9668393, nº 9466652; Errata nº 9666145 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9460266; Parecer Jurídico SEI nº 9902449 - PGM.UAD e Memorando nº 0010164299 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010184558** e o código CRC **78CBC2AD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010185293/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **233/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Tia Vera**, inscrita no CNPJ nº 15.806.992/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lucia Lopes de Lima, neste ato representada pela Sra. Vera Lucia Lopes de Lima, CPF nº 248.395.829-04, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de

Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9647994 e nº 0010052932 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666146 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº 9470231, 9668513 e 9470292 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9468771, Parecer SEI nº 9902450 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164300 - PGM.UAD.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185293** e o código CRC **D39E1515**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010183738/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº **602/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, CPF nº 057.229.989-31, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o

reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrito abaixo. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9648520 e nº 0010063424 - SED.UAD.ACN e memorando nº 9458939, nº 9668324, nº 9458969 e errata nº 9666122 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9458874, Parecer nº 9902427 - PGM-NAD e memorando SEI nº 0010164276 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183738** e o código CRC **AE023116**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010205486/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº 661/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.463.797/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo e o Sr. Deomar Felisberto, neste ato representada pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O

presente aditamento está em conformidade com a Parecer nº 9648344 e nº 0010061858 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666115, memorandos nº 9453895, 9454211 e 9668190 - SED.UAD.ACN; Anexo SEI nº 9453027, Parecer Jurídico SEI nº 9902418 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164267 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205486** e o código CRC **5BC7E3FD**.

## ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0010192820/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de agosto de 2021.

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 47/2021

**Designação de membro para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em substituição ao Vereador Osmar Vicente, nos termos do artigo 18, da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011.**

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Designa o Vereador Diego Machado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em substituição ao Vereador Osmar Vicente, cujo ato de renúncia foi formalizado e deferido através do Requerimento 202/2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021

Maurício Peixer - PL

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192820** e o código CRC **41BFA471**.

**ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0010192911/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 49/2021**

**Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Vereador Osmar Vicente.**

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do município de Joinville, OSMAR VICENTE, nos termos das decisões judiciais proferidas nos autos de número 0600743-91.2020.6.24.0095 e 0600744-76.2020.6.24.0095, e por consequência, declaro extinto seu mandato nos termos do inciso XVI do art. 26 do Regimento Interno, ficando, desde já, declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 26, Inciso XVIII, alínea "a", do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021

Maurício Peixer - PL

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192911** e o código CRC **753AC4D8**.

**ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0010192861/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2021**

**Designação de membro para a Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição ao Vereador Osmar Vicente, nos termos do artigo 18, da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011.**

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Designa o Vereador Ednaldo José Marcos para a Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição ao Vereador Osmar Vicente, cujo ato de renúncia foi formalizado e deferido através do Requerimento 202/2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021

Maurício Peixer - PL

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010192861** e o código CRC **559AB147**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010200525/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KÉLEN KLEIN HEFFEL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010200525** e o código CRC **6772A63F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010200876/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA NERI PEREIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010200876** e o código CRC **B58726B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010200852/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETÍCIA APARECIDA COSMO GALAN YAMAMOTO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010200852** e o código CRC **64E1C0B9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201047/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NILMA GONÇALVES CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201047** e o código CRC **A174A5C6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010201094/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA JARSCHER DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201094** e o código CRC **0B6096A2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010201276/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANY EUGENIO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201276** e o código CRC **B5DA56DC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201403/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS BRAZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020

para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201403** e o código CRC **43018B52**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201487/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFFER BORGHEZAN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201487** e o código CRC **53B727DD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201555/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORAH VIEIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201555** e o código CRC **C1F368F4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201622/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA AUGUSTA CORREA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201622** e o código CRC **A57034EE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201702/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUNIOR DERLI DITZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201702** e o código CRC **9FABD372**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201721/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CRISTINA ELIAS ADAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201721** e o código CRC **45CDC04C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201908/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CORREA DA MAIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201908** e o código CRC **0A80CCED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010201987/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA CAMPANHOLI CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010201987** e o código CRC **151D470C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202036/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEAN DE SALES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202036** e o código CRC **B51536AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202106/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LAURA SCHAEFER FACHINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202106** e o código CRC **38F22558**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202204/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VÂNIA AGUIAR CUSTÓDIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de

acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202204** e o código CRC **A65FB7C1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202256/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR HUGO DA SILVA GRACIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202256** e o código CRC **A55C0759**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202407/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAIENE NASCIMENTO PIRISTRELLO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202407** e o código CRC **470897DD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010202563/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FRANCINE EBERTZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010202563** e o código CRC **08C0D9C9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010205231/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EIDE CRISTINA ROHDE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205231** e o código CRC **A8DF6BFD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010200042/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA CAROLINA FERREIRA BARBOSA RIBAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010200042** e o código CRC **BBF55EA3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010205162/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205162** e o código CRC **54FB8774**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010205298/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE DE SOUZA BALBINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205298** e o código CRC **020B8C94**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010161223/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Aler Comércio de Móveis LTDA: Item 15 – R\$ 539,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010161223** e o código CRC **C0A1ADE6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010160858/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UP Mobiliário Corporativo EIRELI: Item 13 – R\$ 307,72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160858** e o código CRC **8680747C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010185062/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ilma Chaves Pereira - Item 16 – R\$ 1,96.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010185062** e o código CRC **59F0D576**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010179303/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRÊS DÍGITOS - 115**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 08/09/2021 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179303** e o código CRC **79E9C0EE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010203853/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 168/2021**, destinado à **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Morimed Com Eireli, item 1, R\$ 318,00; Stermax Prod Méd Eireli, item 3, R\$ 3.000,00; Orthec Ind Com Prod Ortop Ltda, item 5, R\$ 410,00; item 6, R\$ 750,00; Conkast Eq Tecn Ltda, item 8, R\$ 3.502,50; Santa Clara Móveis Eq Hosp Ltda, item 9, R\$ 111,00; Master Medikal Ind Com Eq Med, item 10, R\$ 55,09; Cir São Felipe Pro Saúde Eireli, item 11, R\$ 74,70; item 17, R\$ 110,00; R.C Móveis Ltda, item 13, R\$ 650,00; Bali Com Ltda, item 14, R\$ 373,23; Cir Mullet Imp Exp Equ, item 15, R\$ 151,99; Joamed Com Mat Cir S/A, item 18, R\$ 108,00; Promedi Distr Prod Hosp Ltda, item 20, R\$ 1.717,43; Fracassados: itens 4, 7, 12 e 19.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203853** e o código CRC **5C403BB1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010190001/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 161/2021**, destinado a **contratação de empresa para locação de tendas para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde para atendimento a pandemia de Covid-19**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MOREIRA EVENTOS LTDA - Item 1, R\$ 495,00; Item 2, R\$ 495,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010190001** e o código CRC **DC3C668F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010130374/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 042/2021** destinado à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel**, na Data/Horário: 22/09/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave

no TCE: 450BD7030AB6D68C3ED0FFE35769E19438815310.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010130374** e o código CRC **42EA3A0A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010076281/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 034/2021** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**, na Data/Horário: 14/09/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010076281** e o código CRC **DA133651**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010101686/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 007/2021** destinado à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Alvacir José de Paula, José Gonçalves e Plínio Seiffert**, na Data/Horário: 23/09/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 91761C2D6C6818B3934B1C722286EF42B65682DA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010101686** e o código CRC **188B5B20**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010149958/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 219/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos para realizar cercamento de espaços mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 03/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: F173DFB5ECD3ECCCE44753E4847030E39EE1D05D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149958** e o código CRC **D1023F4E**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010197942/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Lampada H7 FArol	01	45,00	45,00
		Mangueira Lonada	01	32,30	32,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010197942** e o código CRC **039F8033**.

## COMUNICADO SEI N° 0010199438/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1886	Correia Acessorio	01	590,00	590,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010199438** e o código CRC **8090419D**.

## COMUNICADO SEI N° 0010195697/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1886	Amortecedor Traseiro	02	990,00	1980,00
		Bucha Estabilizadora Dianteira	02	59,70	119,40
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Kit Embreagem	01	1900,00	1900,00
		Porca M8 Rosca	02	2,00	4,00
		Rebites	20	1,80	36,00
		Volante Motor	01	4640,00	4640,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010195697** e o código CRC **D80BADA7**.

**COMUNICADO SEI N° 0010194859/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS , referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MJS3251	Abraçadeira Escape	01	30,00	30,00
		Abraçadeira Rosca 14mm	01	3,60	3,60
		Abraçadeira Rosca 14mm	01	5,80	5,80
		Aditivo Pronto	04	45,00	180,00
		Anel Bico Injetor	08	3,00	24,00
		Bieleta Estabilizador	02	89,90	179,80
		Bobina Ignição	01	477,70	477,70
		Braço Limpador	01	190,00	190,00
		Bucha do Manual	01	360,00	360,00
		Calota Aro 15	04	44,00	176,00
		Correia Micro V	01	198,70	198,70
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Emblema Calota	01	35,00	35,00
		Escape Intermediario	01	498,70	498,70
		Filtro Cabine	01	24,38	24,38
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Carga Gás	01	270,00	270,00
		Jogo Cabo Vela	01	205,33	205,33
		Kit Corria Dentada	01	551,01	551,01
		Kit Embreagem	01	1305,22	1305,22
		Kit Reparo Bico Injetor	01	65,70	65,70
		Lampada Pingao	02	5,00	10,00
		Limpa Radiador	01	50,00	50,00
		Oleo Direção Hidraulica	02	62,00	124,00
		Oleo Sintetico	01	37,50	37,50
		Reparo Caixa Direção	01	675,00	675,00
		Reservatorio Expansao	01	190,00	190,00
		Rolamento Guia	01	197,60	197,60
		Tensor Rolamento	01	427,37	427,37
		Limpa Freio	01	45,00	45,00
Vela Ignição	04	28,00	112,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010194859** e o código CRC **6373E826**.

**COMUNICADO SEI N° 0010194800/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QJR8266	Lampada H7 Farol	02	45,00	90,00
		Parafuso Soberbo	03	5,00	15,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 08:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010194800** e o código CRC **70517330**.

**COMUNICADO SEI N° 0010196239/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4437	Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Aditivo Radiador	06	49,80	298,80
		Amortecedor Suspensao Dianteira	02	612,30	1224,60
		Amortecedor Suspensao Traseira	02	501,00	1002,00
		Anel Arrasto Amortecedor	02	80,00	160,00
		Batente Porta Lateral	01	130,00	130,00
		Comutador Chave	01	362,70	362,70
		Correia Micro V	01	135,00	135,00
		Correia Acessorio	01	179,00	179,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Disco Freio Dianteiro	02	459,40	918,80
		Fluido Direção Hidraulica	02	62,00	124,00
		Fluido Freio	03	37,00	111,00
		Guia Central Porta Lateral	01	1364,00	1364,00
		Guia Inferior Porta Lateral	01	1580,00	1580,00
		Jogo Pastilha Freio	01	312,40	312,40
		Kit Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	01	200,00	200,00
		Kit Correia Dentada	01	1100,00	1100,00
		Lampada Polo	02	10,00	20,00
		Pivo Suspensao Dianteira	02	312,20	624,40
		Rede Auxiliar	01	86,70	86,70
		Reservatorio Expansao	01	626,00	626,00
		Resistor 4 Velocidades	01	210,00	210,00
		Rolamento Coxim Amortecedor Dianteiro	02	200,00	400,00
		Rolamento Cubo Dianteiro Esquerdo	01	850,00	850,00
Rolamento Guia	01	161,91	161,91		
Tampa Oleo Motor	01	151,84	151,84		
Tensor Correia Micro V	01	478,95	478,95		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010196239** e o código CRC **4F49E354**.

### COMUNICADO SEI Nº 0010197662/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1916	Abraçadeira Rosca 9mm	01	4,50	4,50
		Abraçadeira Rosca 9mm	01	5,80	5,80
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Lampara HB4 Farol	01	120,00	120,00
		Mangueira de Combustivel	01	420,00	420,00
		Mangueira Injeçao	01	112,00	112,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação

devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010197662** e o código CRC **72AF0AD1**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010199812/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KOMBI	MFH9105	Amortecedor Direção	01	210,00	210,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010199812** e o código CRC **DD275393**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010198559/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4347	Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Conector 4 Vias	01	40,80	40,80
		Extintor PQSP 02	01	240,00	240,00
		Filtro Oleo	01	72,00	72,00
		Fusivel Lamina	01	4,00	4,00
		Porta Fusivel	01	28,70	28,70
		Rele Auxiliar	01	44,00	44,00
		Suporte Veicular	01	60,00	60,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010198559** e o código CRC **47005F79**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010198259/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KANGOO	MKF0841	Aditivo Radiador	01	45,00	45,00
		Evaporador Ar Condicionado	01	1530,00	1530,00
		Filtro Cabine	01	49,00	49,00
		Fusivel Lamina	01	4,00	4,00
		Fusivel Lamina	01	4,00	4,00
		Carga Gas	01	270,00	270,00
		Grampo Presilha	01	5,00	5,00
		Lampada 1 Polo Laranja	01	20,00	40,00
		Modulo Estrobo	01	290,00	290,00
		Modulo LED	04	350,00	140,00
		Porta Fusivel	01	28,70	28,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação

devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010198259** e o código CRC **44028A25**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010198989/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4437	Bateria Estacionaria 90 Amperes	01	1300,00	1300,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010198989** e o código CRC **AE753761**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010199139/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
S10	MET2702	Aditivo Radiador	06	45,00	270,00
		Bomba da Agua	01	348,70	348,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010199139** e o código CRC **DCDE8F1A**.

## COMUNICADO SEI N° 0010199357/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9747	Farol LED	01	105,00	105,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010199357** e o código CRC **8BA2C66D**.

**DECISÃO SEI Nº 0010193673/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 327/2021/NAT**Solicitante: A. D. da S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010193526), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. D. da S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193673** e o código CRC **426CDC16**.

**DECISÃO SEI Nº 9825173/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 14 de julho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 241/2021/NAT*

Solicitante: G. T. R.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública Estadual

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9775262), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. T. R., assistida pela Defensoria Pública Estadual que objetivava o fornecimento de "Sensor Libre Freestyle" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9825173** e o código CRC **237B590C**.

**DECISÃO SEI Nº 0010198184/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 20 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 279/2021/NAT*

Solicitante: O. B. de S.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da Univille

Diante da não apresentação de documento indispensável à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010198140) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário O. B. de

S., assistido pelo Ambulatório da Univille, que objetivava a realização de "crioterapia" em favor do paciente.

Comunique-se.

### Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010198184** e o código CRC **39E3F8B5**.

### ERRATA SEI N° 0010183822/2021 - SEFAZ.NAD

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Errata da Portaria n° 46/2021/SEFAZ/GAB

Onde se lê: **Art. 1º**- Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula 38509, lotada na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Líder de Área I de Governança, Risco e Conformidade, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Leia-se: **Art. 1º**- Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula 38509, lotada na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Líder de Área II de Governança, Risco e Conformidade, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183822** e o código CRC **5360643C**.

### ERRATA SEI Nº 0010061651/2021 - SAMA.UAT

Joinville, 09 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 133/2021 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

- A presente licença é válida até 04/08/2021 totalizando 48 meses.

**Leia-se:**

- A presente licença é válida até 04/08/2025 totalizando 48 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 17/08/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010061651** e o código CRC **66F1D512**.

---

## **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 138/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 16/08/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RCK Comércio Atacadista de Plásticos Ltda**

CNPJ: **11.690.934/0001-19**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva**

CONSEMA: **34.41.16**

Endereço: **Rua João Tavares, 507**

Bairro: **Boehmerwald**

Inscrição Imobiliária: **13.10.04.69.2664**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Eng. Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA/SC 4608-1 - ART: nº 7758715-2.
- Eng. Sanitarista e Ambiental Ubiratan Ramos do Nascimento - CREA/SC nº 142614-4 - ART nº 7911034-7.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos 9849746/2021 e 0010132348/2021 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA**, contendo aproximadamente 0,21 ha de área útil, e 3 t/dia de resíduos recebido por dia, instalada em um terreno com 412,50 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 16,430 - 3º Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Manter pátio da empresa sempre limpo sem deposição de resíduos diretamente no solo e promover constantemente a conscientização junto ao funcionários.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 20/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010133127** e o código CRC **C1EF13EF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 140/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 19/08/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DE SAINT LO**

CPF: **24.842.604/0001-43**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Guáira, nº 472**

Bairro: **Iririu**

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.80.0961**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Químico Marcelo Cesa - CREA/SC nº 169894-1- ART nº 7664465-7 e nº 7911899-4

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 9728430 e Nº 0010154858 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 91 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

#### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para ETE. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza da ETE e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação da ETE. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 20/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010183196** e o código CRC **6DB0C68B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 19/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 20/08/2023 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ROSVAN EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CNPJ: **37.380.296/0001-23**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com**

a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: **Rua Willy Schosslund, nº 184**

Bairro: **Jardim Iriirú**

Inscrição Imobiliária: **13.31.10.68.2213**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Ambiental Mirela Figueiredo Pereira, CREA/SC 102950-2, ART nº 7840375-6

Eng. Civil Valcir de Oliveira, CREA/SC 141945-7, ART nº 7871267-6 e ART nº 7817863-3 e 7770448-0

Técnico em Geomensura José Tales Effting, CRT04 nº 00582997933, TRT nº BR20211079351

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 0010024449 e Nº 0010195127, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Vertical, contendo 12 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 44.336, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme Viabilidade Técnica nº 142/2021 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários para o período de instalação conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0010195512/2021.

3.2.3 Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários para o período de operação conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0010195634/2021.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado

por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 20/08/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 20/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010195445** e o código CRC **720474FE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010186715/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão **d e c i d e HABILITAR**: Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos e Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186715** e o código CRC **D5F787E0**.

---

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010181029/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE INABILITAR** a empresa **Polítec Importação e Comércio Ltda** por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ

---



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181029** e o código CRC **CAF13198**.

---